



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2017

Regulamento Interno da Bolsa de Voluntariado da Universidade de Évora

O voluntariado exercido pelos estudantes no contexto da Universidade de Évora é entendido como o conjunto das atividades de interesse educativo, social ou comunitário, enquadradas por projetos, programas ou outras formas de intervenção que visem responder a necessidade individuais, grupais ou da comunidade académica em geral, desenvolvidas sem fins lucrativos.

Neste termos, ao abrigo da alínea n) do número 1 do artigo 23º dos Estatutos da Universidade de Évora, homologados pelo Despacho Normativo nº 10/2014, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 149 de 5. agosto, é aprovado e posto em vigor o “Regulamento Interno da Bolsa de Voluntariado da Universidade de Évora” anexo à presente Ordem de Serviço e que desta faz parte integrante.

É revogada a Ordem de Serviço nº 5/2008, de 1 de julho.

Universidade de Évora, 3 de janeiro de 2017

A Vice-Reitora

Ausenda de Cáceres Albino

(por delegação ao abrigo do nº 2 do Despacho nº 15385/2015,
publicado no Diário da República, 2ª série, nº 249, de 22. dezembro)